



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5837/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 90.357,25 (noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	19.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.36	505	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.768	850,00
3.3.90.36	668	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.785	700,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	486	Material de consumo	0.112	16.000,00
3.3.90.39	489	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.112	3.593,25
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundam. – Outros Recursos		
3.3.90.30	268	Material de consumo	0.104	50.214,00
Total de Suplementações				90.357,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

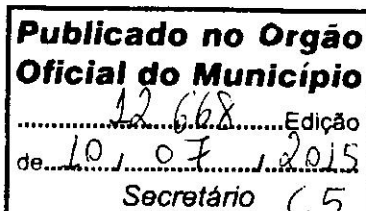
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	19.000,00
0.785	IGD-SUAS	700,00
0.112	PETE – Programa Estadual Transporte Escolar	19.593,25
Total de excesso de arrecadação		39.293,25

Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	529	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.768	426,32
3.1.91.13	531	Obrigações patronais	3.768	423,68
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundam. – Outros Recursos		
3.1.90.13	253	Obrigações patronais	0.001	12.775,00
3.1.91.13	261	Obrigações patronais	0.001	6.385,00
3.3.90.34	258	Outras despesas de pessoal decorrente de contrat.	0.001	8.775,00
3.3.90.36	270	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.001	12.775,00
3.3.90.39	273	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	744,00
4.4.90.51	276	Obras e instalações	0.001	6.385,00
4.4.90.52	277	Equipamentos e material permanente	0.001	2.375,00
Total de Cancelamentos				51.064,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 06 de Julho de 2015




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal